



Boletim Informativo nº.11/2020

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2020.

1. NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Prorrogação de licença-maternidade após alta hospitalar divide ministros do STF. Terminou empatado o julgamento de agravo que discute a prorrogação da licença-maternidade a partir da alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe. O caso estava na pauta do Plenário virtual do Supremo Tribunal Federal com encerramento nesta terça-feira (10/11). [Clique aqui](#) para ler mais. **Clique aqui** para ler o voto do relator. **Clique aqui** para ler o voto de Fachin. **ARE 1.288.127.** [Clique aqui](#) para ler mais.

Ação contra dispositivos da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público é julgada improcedente. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 2612) ajuizada pelo Partido Social Liberal (PSL) contra dispositivos da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993 – LONMP). A decisão, unânime, foi tomada na sessão virtual encerrada em 20/11 e seguiu o voto da relatora do processo, ministra Rosa Weber. Processo relacionado: [ADI 2612](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

Título judicial não pode ser alterado na execução, nem para se adaptar a decisão do STF em repercussão geral. Leia o **acórdão**. Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): [REsp 1861550](#). [Clique aqui](#) para ler mais. **Competência para julgar ações contra CNJ e CNMP é exclusiva do STF.** Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) mudou seu entendimento e definiu, na sessão desta quarta-feira (17), que a competência para processar e julgar ações ordinárias contra decisões e atos administrativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) proferidas no âmbito de suas atribuições constitucionais é do próprio Supremo. [Clique aqui](#) para ler mais.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Destituição do poder familiar não pode ser anulada por falta de citação de suposto pai com identidade ignorada. A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que julgou improcedente a ação declaratória de inexistência de sentença (*querela nullitatis insanabilis*) por meio da qual os supostos pai e avó paterna de uma criança adotada tentavam anular a destituição do poder familiar da mãe biológica. O argumento principal dos autores da ação era a falta de citação do suposto pai biológico no processo de destituição; porém, a turma considerou que o homem era desconhecido na época do nascimento da criança, tanto que não constou de seu registro civil. [Clique aqui](#) para ler mais.



Nas tutelas antecipadas antecedentes, prazo para emenda à petição começa com intimação específica. A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) adotou o entendimento de que o prazo para a parte emendar a petição inicial, após a concessão de tutela antecipada em caráter antecedente, somente tem início depois da sua intimação específica para a prática desse ato processual. [REsp 1766376](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

Audiências de apresentação podem acontecer por videoconferência, decide STJ. A 6ª turma do STJ negou habeas corpus coletivo que pedia para que as audiências de apresentação de crianças e adolescentes não fossem realizadas por videoconferência. A partir do voto da relatora, ministra Laurita Vaz, os ministros consideraram que a realização da videoconferência é situação excepcional causada pela pandemia. Processo: HC 588.902. [Clique aqui](#) para ler mais.

STJ decide que audiência de adolescentes por videoconferência durante a pandemia da Covid-19 não viola ECA. A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ negou pedido da Defensoria Pública do Rio de Janeiro – DPRJ em Habeas Corpus coletivo pela anulação das ordens de audiência por videoconferência, com salvo conduto para que os adolescentes infratores não sejam obrigados a participar delas. [Clique aqui](#) para ler mais.

STJ dá provimento a Recurso Especial do MPMG para determinar a eficácia imediata de sentença que impôs medida socioeducativa em ato infracional. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por decisão monocrática, deu provimento ao Recurso Especial (REsp) 1.894.096-MG, interposto pela Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, para determinar a execução provisória de medida socioeducativa. [REsp 1.894.096-MG](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

2. NOTÍCIAS ATUAÇÃO DO MPMT E OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

MPMT

Quatro candidatos apresentam ao MP propostas na área da infância. Indagados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso sobre as propostas destinadas à área da infância e juventude, até o momento apenas quatro dos oito candidatos a prefeito de Cuiabá responderam à solicitação. Os ofícios foram encaminhados no dia 10 de outubro. Atenderam ao pedido do MP os candidatos **Abílio Jacques Brunini Moumer**, **Emanuel Pinheiro**, **Julier Sebastião** e **Paulo Henrique Grando**. Conheça as propostas: [Abílio Jacques Brunini Moumer](#); [Emanuel Pinheiro](#); [Julier Sebastião](#); [Paulo Henrique Grando](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

Candidatos apresentam propostas na área da infância ao MPMT. Sete candidatos ao cargo de prefeito em Rondonópolis e quatro em São José do Povo encaminharam ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso as propostas de campanha destinadas à área da infância e juventude. A solicitação foi feita pela promotora de Justiça Patrícia Eleutério Campos Dower, da 4ª Promotoria



de Justiça Cível de Rondonópolis, conforme orientação da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente e do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e da Juventude do MPMT. [Clique aqui](#) para ler mais.

Especializada divulga link para facilitar acesso a vídeos orientativos. Após receber várias solicitações para acesso aos vídeos do Projeto “Prevenção Começa na Escola”, a Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente disponibilizou *link* reunindo os 10 vídeos em um só local (Acesse [Aqui](#)). O material também está disponível no YouTube do MPMT, em *playlist* específica. [Clique aqui](#) para ler mais.

Apenas uma candidata apresenta propostas na área da infância ao MPMT. Dos oito postulantes ao cargo de prefeito em Pedra Preta (a 238km de Cuiabá) e em Alto Garças (a 357km da capital), municípios da 45ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, somente uma candidata encaminhou ao Ministério Público do Estado as propostas de campanha destinadas à área da infância e juventude. A solicitação foi feita pela promotora de Justiça Eleitoral Nathália Moreno Pereira, conforme orientação da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente e do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e da Juventude do MPMT. [Clique aqui](#) para ler mais.

“A atuação do Ministério Público tem de se pautar pelos tratados de direitos humanos”, diz promotora do MP/MT. “A fundamentação da atuação do Ministério Público tem de se pautar sempre nos tratados de direitos humanos.” A afirmação é da promotora de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso (MP/MT) Marcelle Rodrigues, que é coautora da obra “Controle de Convencionalidade pelo Ministério Público”, convidada da edição desta quinta-feira, 19 de novembro, do programa Em Pauta, promovido pela Unidade de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) e mediado pela conselheira Fernanda Marinela. [Clique aqui](#) para ler mais.

MPSP

A pedido de Promotoria de Justiça, rádio é condenada por infringir ECA. O MPSP obteve a condenação de uma rádio que infringiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao identificar, durante programa transmitido em agosto de 2019, dois jovens acusados de praticar ato infracional. Pela sentença, o veículo deverá pagar indenização de R\$ 97 mil por danos morais coletivos e multa de 10 salários mínimos a ser recolhida em favor do fundo gerido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. [Clique aqui](#) para ler mais.

MPCE



MPCE ajuíza ACP contra conselheiros tutelares de São Benedito que solicitaram auxílio emergencial. O Ministério Público do Ceará, por meio da Promotoria de Justiça de São Benedito, ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP) em face de dois conselheiros tutelares do município, que solicitaram o auxílio emergencial do Governo Federal indevidamente. O órgão ministerial requer que haja concessão de medida liminar para suspender Antônio Carlos Araújo e Sirley Bastos de suas funções até a decisão final. [Clique aqui](#) para ler mais.

MPPI

Prefeitura e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Laurentino firmam termo de ajustamento de conduta para implementação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. A Prefeitura do município de Pedro Laurentino e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assinaram junto ao Ministério Público do Piauí termo de ajustamento de conduta (TAC) para a implementação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA). O documento foi proposto pelo promotor de Justiça Jorge Pessoa. [Clique aqui](#) para ler mais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PGR diz que limite territorial de decisões em ACPs é inconstitucional. É inconstitucional o artigo 16 da Lei 7.347/1985, que prevê que a sentença na ação civil pública fará coisa julgada *erga omnes* nos limites da competência territorial do órgão prolator. O entendimento é do procurador-Geral da República, Augusto Aras, ao se manifestar em recurso extraordinário que discute o tema no Supremo Tribunal Federal. Sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes, o caso está pautado para julgamento no dia 16 de dezembro. Em abril, o ministro [suspendeu a tramitação](#) de todos os processos que discutem o tema. Clique [aqui](#) para ler a manifestação RE 1.101.937. [Clique aqui](#) para ler mais.

PGR ajuíza ações contra leis que estabelecem prazos diferentes de licença para mães biológicas e adotivas. O procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) duas ações diretas de inconstitucionalidade contra leis que estabelecem prazos de licença distintos para mães biológicas e adotivas e segundo a idade da criança adotada. As ADIs questionam dispositivos da Lei Federal 13.106/2015, que dispõe sobre os prazos de licença gestante e adotante para mulheres da carreira militar federal, e da Lei 2.578/2012, do estado do Tocantins, que trata do Estatuto dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares estaduais. Para Aras, ao estabelecer diferenciação entre maternidade biológica e adotiva e de idade das crianças adotadas, as leis violam o princípio da igualdade, o direito social à proteção da maternidade e da infância e o dever estatal de proteção da família, o direito da criança à convivência familiar e a proibição de discriminação no tratamento jurídico entre filhos biológicos e adotivos, todos previstos na Constituição. Íntegras das iniciais [ADI Forças Armadas](#); [ADI Lei do Tocantins](#). [Clique aqui](#) para ler mais.



MPF propõe ação para fornecimento de medicamento de alto custo a bebê. O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública com pedido de tutela antecipada para que a União e o Estado do Paraná adotem, de imediato e independentemente de perícia prévia, todas as medidas administrativas necessárias ao fornecimento, em caráter de urgência, do medicamento de alto custo Zolgensma (Onasemnogeno abeparvoveque) a um bebê de seis meses de vida do município de Apucarana, R.L.O. A ação requer que o medicamento seja fornecido nos quantitativos que se façam necessários, de acordo com o pedido médico e disponibilizado de forma imediata na dose única prescrita à criança. Em caso de descumprimento da liminar, o MPF pede aplicação de multa diária de R\$ 10 mil. [Clique aqui](#) para ler mais.

3. NOTÍCIAS TJ/MT E OUTROS TRIBUNAIS ESTADUAIS

TJ/MT

Justiça determina que plano de saúde garanta tratamento completo à criança com síndrome de asperger. Uma criança diagnosticada com síndrome de Asperger poderá ter seu tratamento multidisciplinar, que foi limitado por um plano de saúde em Cuiabá. O caso foi analisado na Primeira Câmara de Direito Privado e por unanimidade os desembargadores negaram o recurso de Apelação proposto pela defesa do plano de saúde. Veja mais detalhes no acórdão 1015801-58.2020.8.11.0000. [Clique aqui](#) para ler mais.

Judiciário de MT dá início a curso online sobre depoimento especial. O Poder Judiciário de Mato Grosso, por meio da Escola dos Servidores, iniciou na manhã dessa segunda-feira (9 de novembro) o curso 'Depoimento Especial - Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência'. A capacitação foi transmitida totalmente online e gratuita por meio da plataforma Cisco Webex, cedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). [Clique aqui](#) para ler mais.

Cejusc de Rondonópolis inova com a realização virtual de Oficina de Pais e Filhos. O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) da Comarca de Rondonópolis (218 Km a sul da Capital) inaugurou, na quinta-feira (12 de novembro), a 1ª Oficina de Pais e Filhos na modalidade virtual do país. O lançamento do projeto, supervisionado pela coordenadora do Cejusc, juíza Cláudia Beatriz Schmidt, foi autorizado pela desembargadora Clarice Claudino da Silva, presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. [Clique aqui](#) para ler mais.

Encontro nacional debate Justiça Restaurativa como prevenção e solução de conflitos escolares. Divulgar a importância da Justiça Restaurativa na prevenção à violência e solução de conflitos nas instituições de ensino é o foco da I Jornada Nacional de Justiça Restaurativa na Educação, que acontece entre os dias 16 e 18 de novembro, das 19h30 às 21h30 (horário de Brasília), e tem entre os organizadores o Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de



Primavera do Leste. Projetos e ações de Justiça Restaurativa de vários estados serão debatidos pelos palestrantes, que veem na troca de experiências a possibilidade de alcançar resultados ainda mais significativos na gestão de conflitos escolares. [Clique aqui](#) para ler mais.

Projeto do Jecrim-VG premia alunos com melhores trabalhos sobre cidadania. Alunos de duas escolas municipais de Várzea Grande atendidas pelo Projeto Escolar, do Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Várzea Grande, e que apresentaram os melhores trabalhos sobre cidadania na exposição lúdico-artística, foram premiados essa semana com brinquedos e certificados de honra ao mérito. A premiação é uma das etapas do projeto, que tem por objetivo valorizar e conscientizar o público infanto-juvenil sobre violência e drogas, com vistas à prevenção do problema. [Clique aqui](#) para ler mais.

Justiça Restaurativa certifica virtualmente mais facilitadores de Círculos de Construção de Paz. O Núcleo Gestor da Justiça Restaurativa (NugJur) do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) certificou 24 novos facilitadores de Círculo de Construção de Paz Básico. A solenidade virtual, além da presidente e do coordenador do NugJur, desembargadora Clarice Claudino da Silva e o juiz Túlio Duailibi Alves Souza, respectivamente, foi prestigiada por magistrados e servidores do Judiciário estadual. [Clique aqui](#) para ler mais.

TJMT e CNJ firmam parceria para programa Fazendo Justiça. Nesta quinta-feira (19 de novembro) o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do **Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas**, realizam cerimônia semipresencial para formalizar parceria para desenvolvimento da Pactuação do Plano Estadual do programa Fazendo Justiça. Haverá também a inauguração do Escritório Social e do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada, tudo transmitido pelo canal oficial do Youtube do TJMT (tjmtoficial) <https://www.youtube.com/user/TVTJMT>. [Clique aqui](#) para ler mais.

Tangará da Serra realiza 1ª oficina virtual de pais e filhos com 16 participantes. [Clique aqui](#) para ler mais.

Reconhecimento de paternidade: cartórios devem enviar pedidos ao Centro de Solução de Conflitos. Os cartórios extrajudiciais da comarca de Sinop (503 Km da Capital) deverão encaminhar todos os termos de indicação de paternidade relacionados aos casos de investigação oficiosa de paternidade para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC - Sinop-MT). A determinação foi oficializada por meio da portaria conjunta 132/2020-cnpar, assinada pelo Juiz diretor do fórum, Cleber Luis Zeferino de Paula e o juiz Coordenador do CEJUSC, Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa. [Clique aqui](#) para ler mais. Confira [AQUI](#) a portaria 132/2020. [Clique aqui](#) para ler mais.



Parceria entre TJMT e CNJ vai permitir ações no sistema penal e socioeducativo. De forma conjunta, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciam o aprimoramento das ações relacionadas aos sistemas penal e socioeducativo no Estado. Isso será possível graças à assinatura do Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações para execução do Plano Executivo estadual no âmbito do programa Fazendo Justiça. [Clique aqui](#) para ler mais.

TJ/PA

Informativo trata de Medidas Socioeducativas. A décima edição da Série Informativa sobre Infância e Juventude está disponível para *download* na página da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), localizada no portal do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). O tema deste boletim é "Medidas socioeducativas: A execução da medida socioeducativa em meio aberto". A série tem como objetivo a disseminação de informações, procedimentos e orientações pertinentes à Justiça da Infância e Juventude e demais matérias correlatas no âmbito do Poder Judiciário. Confira [AQUI](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

TJ/SP

TJ-SP suprime assinatura do pai para viagens de menor ao exterior. Feitos envolvendo menores são de fácil solução: basta que se decida da forma que melhormente atenda ao interesse deles. Com esse entendimento, a 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou o suprimento da assinatura do pai para viagens ao exterior de uma adolescente, que não excedam de seis meses, e para assinatura de contratos artísticos, mantendo a necessidade de decisão judicial em alguns casos. [Clique aqui](#) para ler mais. Processo nº 1029376-74.2018.8.26.0554. [Clique aqui](#) para ler mais.

TJ/SC

Por falta de relação afetiva e riscos da pandemia, detento não poderá receber visita de enteada. A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC manteve a proibição de uma criança com cinco anos de idade ter contato com o padrasto que cumpre pena em unidade prisional na Grande Florianópolis. A decisão foi unânime. De acordo com o entendimento dos desembargadores, diante da falta de elementos concretos acerca de maior relação afetiva entre o detento e a enteada, bem como da situação de pandemia gerada pelo vírus Covid-19, ainda presente na sociedade, embora em queda, torna-se temerária a liberação da visita da infante. [Clique aqui](#) para ler mais.

TJ/AM

Corregedoria-Geral de Justiça e COIJ alertam cartórios sobre a proibição de nomear terceiros para tratar de assuntos relacionados a crianças e adolescentes. A Corregedoria-Geral



de Justiça do Amazonas (CGJ/AM), por meio do Despacho/Ofício 1330/2020, cientificou todos os cartórios de ofícios de notas do Estado sobre a ilegalidade do ato de lavrar escrituras — via instrumento público de procuração — para nomear e conferir poderes para que terceiros resolvam e tratem de assuntos relacionados a crianças e adolescentes. [Clique aqui](#) para ler mais.

Justiça inclui QR Code em carta de intimação para explicar depoimento especial. [Clique aqui](#) para ler mais.

TJ/PR

TJPR e Governo do Estado firmam parceria que possibilita a realização de exames de paternidade gratuitos. Crianças e adolescentes beneficiários da Justiça gratuita ou da assistência judiciária no Paraná passarão a ter acesso a exames para a comprovação de paternidade. Os testes de DNA, que serão processados pelo Laboratório de Genética Humana da Universidade Estadual de Londrina (UEL), são fruto de uma parceria que envolve onze instituições públicas paranaenses. [Clique aqui](#) para ler mais.

TJ/RJ

Padrasto adota enteado maior de idade; nome do pai biológico será excluído de registro. Um homem conseguiu na Justiça o direito de adotar o enteado, já maior de idade. Eles convivem como pai e filho desde que o jovem tinha 8 anos. A relação entre os dois se fortaleceu ao longo do tempo, enquanto não há qualquer vínculo com o pai biológico. A decisão é da juíza Monicca Daibert, de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro. [Clique aqui](#) para ler mais.

4. JURISPRUDÊNCIA

TJMT

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE ALIENAÇÃO PARENTAL C/C REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITAS – DECISÃO LIMINAR - CONDICIONAMENTO DO DIREITO DE VISITAS À MUDANÇA DE COMARCA DO GENITOR – DETERMINAÇÃO DESARRAZOADA – DIREITO SUBJETIVO INERENTE AO DIREITO DE FAMÍLIA VIOLADO - DIREITO DE VISITAR E CONVIVER COM OS FILHOS INERENTES À CONDIÇÃO DE PAI E MÃE - DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA – RECURSO PROVIDO. É desarrazoada e fere direito subjetivo ao direito de família, o condicionamento do direito de visitas do pai ao filho menor, tão somente, com a sua mudança para a mesma comarca em que ele reside.(TJMT - AI: 10153341620198110000 MT, Relator: Jose Zuquim Nogueira, Data de Julgamento: 11/03/2020, Terceira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/03/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

TJSP



AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TUTELA DE URGÊNCIA. DIREITO À SAÚDE. MEDICAMENTO. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. MEDICAMENTO À BASE DE CANABIDIOL. IMPORTAÇÃO E PANDEMIA. CUMPRIMENTO. DILAÇÃO DO PRAZO. Menor portador de Transtorno do Espectro Autista. Decisão que concedeu a tutela antecipada para fornecimento do fármaco "Canabidiol Real Scientific Hemp Oil – 24,5%". Irresignação do Estado de São Paulo. Imprescindibilidade do medicamento suficientemente comprovada por laudo fundamentado expedido pelo médico que assiste o paciente. Indicação dos fármacos disponibilizados pelo SUS, já utilizados, sem êxito, pelo autor. Menor integrante de família que se declarou pobre na aceção jurídica do termo. Fármaco que, embora não possua registro na ANVISA teve sua produção e comercialização recentemente disciplinadas por essa agência reguladora. Perigo de dano evidente em razão do quadro comportamental do menor. Necessidade de importação do remédio e atual situação de pandemia decorrente do COVID-19 que autorizam a ampliação do prazo para cumprimento da obrigação pelo Poder Público Estadual para sessenta dias. Recurso parcialmente provido.(TJSP - AI: 21569353920208260000 SP 2156935-39.2020.8.26.0000, Relator: Daniela Maria Cilento Morsello, Data de Julgamento: 28/10/2020, Câmara Especial, Data de Publicação: 28/10/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

Direito de convivência paterna. Pandemia. Princípio da proteção integral. Melhor interesse da criança e do adolescente. (...) "E que na hipótese não se tem por viável a suspensão das visitas, como determinou a sentença, já que nada há nos autos em desabono da conduta do pai, com impedir da convivência, e nunca se pode deslembrar de que a visitação, além de um direito do genitor, é uma necessidade da criança, para sua formação psíquica e social. Ver, ademais, que existem regras estabelecidas em razão da pandemia, como o afastamento social, que devem ser cumpridas pelo genitor, mas essa situação vivida no País não pode, e não deve, ser usada como subterfúgio para a supressão total da visitação, sob pena de dano irreparável ao pai, e sobretudo ao filho."(TJSP - Apelação Cível Processo 1000041-12.2019.8.26.0542, Relator: L. B. Giffoni Ferreira, 2ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento: 15/09/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

RECONHECIMENTO JUDICIAL DE PATERNIDADE. MULTIPARENTALIDADE. Ação ajuizada pelo pai biológico para reconhecimento da paternidade da ré. Sentença recorrida que reconheceu a paternidade fundada em resultado de exame de DNA positivo. Recurso de apelação interposto tão-só pelo pai biológico, impugnando o valor relativo à verba alimentar e requerendo a exclusão do nome do pai registral do assento de nascimento da menor. Pensão alimentícia para o caso de desemprego ou emprego informal fixada em sentença em ½ do salário mínimo. Necessidades da menor presumidas. Inexistência nos autos de elementos relativos ao atual cargo ocupado pelo alimentante. Remuneração percebida quando empregado (até junho de 2017), contudo, que permitem concluir pela necessidade de redução do montante fixado em sentença para 1/3 do salário mínimo em caso de desemprego ou emprego informal, para adequar às possibilidades do



alimentante. Descabida pretensão de exclusão do pai registral do registro da menor. Situação típica de multiparentalidade, confirmada por laudo da equipe multidisciplinar. Existência de paternidade socioafetiva com o pai registral não exclui a paternidade biológica do recorrente. Precedente normativo proferido em sede de Recurso Extraordinário com repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal. Pedido que atende aos interesses e é formulado por todos os envolvidos (filha, pai registral/social, mãe e pai biológico). Recurso provido em parte.(TJSP - AC: 10011179520188260125 SP 1001117-95.2018.8.26.0125, Relator: Francisco Loureiro, Data de Julgamento: 28/02/2020, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/02/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

Inseminação caseira. Relacionamento homoafetivo. Ex companheira. Alimentos gravídicos. Dever de pagar alimentos gravídicos. (...) "deve ser aplicado por analogia, por existirem indícios da existência de um relacionamento homoafetivo entre as partes, bem como de que a gravidez, comprovada às fls 33/36, resultou de decisão de ambas, tendo a requerida tomado todas as providências para a realização da inseminação artificial caseira na autora". (TJSP - Procedimento Comum Cível - Investigação de Maternidade, Relator: Betina Rizzato Lara, data do julgamento: 13/11/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

TRF4

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUXÍLIO RECLUSÃO. TUTELA DE URGÊNCIA. DECISÃO NULA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRAZO PARA A IMPLANTAÇÃO. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO. IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.(...) "a dependência econômica do filho menor do segurado recluso é presumida, nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei nº 8.213/91 e, não possuindo o mesmo condições financeiras de se manter, dado que o segurado se encontra encarcerado e sem rendimento que possa suprir-lhes as necessidades, o auxílio reclusão se mostra devido, pois constitui benefício para cobrir situações como essa, sendo patente o perigo da demora, diante do caráter alimentar da prestação". (TRF4 - AG: 50082802220204040000 5008280-22.2020.4.04.0000, Relator: Luiz Fernando Wowk Penteado, Data de Julgamento: 23/04/2020, TURMA REGIONAL SUPLEMENTAR DO PR). [Clique aqui](#) para ler mais.

TJMG

Gestante de bebê com doença grave. Plano de saúde. Cobertura de cirurgia intrauterina.(...) "Comprovada a gravidade da doença que acomete a beneficiária do plano, não se pode conceber a negativa de cobertura para o fornecimento da cirurgia, vez que, no contexto clínico da autora, o procedimento indicado é o único tratamento possível para a melhora de sua saúde."(Processo nº: 5143561-87.2020.8.13.0024,Relator: Sebastião Pereira dos Santos Neto, 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte,Data do julgamento:23/10/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.



APELAÇÃO CÍVEL. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. COLOCAÇÃO DA CRIANÇA EM FAMÍLIA SUBSTITUTA. INTERESSE DE GUARDA PELA AVÓ. PREVALÊNCIA DA FAMÍLIA BIOLÓGICA EXTENSA. MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. A destituição do poder familiar é medida extrema e rigorosa, que deve buscar unicamente o bem estar do menor. É assegurada, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a prevalência da manutenção ou reintegração da criança em sua família natural, extensa ou ampliada, se houver condições. A melhor prestação jurisdicional deve ser rigorosamente voltada aos exclusivos interesses dos menores, e não ao acolhimento do desejo de terceiros. Recurso conhecido e provido.(TJMG - Apelação Cível Nº 1.0000.20.083433-1/001, Relator: Albergaria Costa , 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, data do julgamento: 19/11/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

TJRS

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ERRO MÉDICO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. SUPERDOSAGEM DE VACINA. ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DA MENOR. QUANTUM INDENIZATÓRIO A TÍTULO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS ARBITRADOS. 1.\tTrata-se de apelação em que a parte apelante objetiva a reforma da decisão de primeiro grau nos autos da ação de indenização decorrente de erro médico, consubstanciado na aplicação de superdosagem da vacina em menor de idade, o que teria causado atraso do desenvolvimento neuropsicomotor daquela. 2.\tAplica-se a responsabilidade objetiva aos estabelecimentos hospitalares e as empresas prestadoras de serviços de atendimento à saúde pelos serviços que prestam, na forma do art. 14, caput, do CDC, o que faz presumir a culpa dos apelantes e prescindir da produção de provas a esse respeito, em razão de decorrer aquela do risco da atividade desempenhada. 3.\tA unidade médica demandada exonera-se do dever de indenizar caso comprove a ausência de nexo causal, ou seja, provar a culpa exclusiva da vítima ou de fato de terceiro, caso fortuito, ou força maior, o que não ocorreu no caso dos autos. 4. Não obstante isso, no feito em análise para imputar a responsabilidade ao nosocômio demandado, nos termos da legislação consumerista, tratando-se de demanda que discute a atuação técnica do médico que atendeu o demandante, cumpre verificar a ocorrência de culpa pelo profissional, a qual se aplica a responsabilidade civil subjetiva, de acordo com o que preceitua o art. 14, § 4º, CDC, de sorte a se aferir o nexo causal. Precedente do STJ. 5.A obrigação assumida pelo médico é de meio e não de resultado. O objeto da obrigação não é a cura do paciente, e sim o emprego do tratamento adequado de acordo com o estágio atual da ciência, de forma cuidadosa e consciente. 6.Na análise quanto à existência de falha no serviço prestado, bem como da culpabilidade do profissional, o Magistrado, que não tem conhecimentos técnico-científicos atinente à área médica, deve se valer principalmente das informações prestadas no laudo pericial. 7.\tCongregando as provas que integram o processo de forma a elucidar se houve alguma falha no atendimento prestado capaz de ensejar a responsabilização, constata-se que restou demonstrada a aplicação da superdosagem da



vacina, bem como que a menor após a este evento passou a apresentar comprometimento do seu desenvolvimento neuropsicomotor. 8.\tDa análise do laudo pericial, verifica-se que o expert a todo o momento faz inferências e prognósticos, referindo que não há trabalhos médicos que descrevam os efeitos da superdosagem da vacina, sustentando que pacientes que não apresentam eventos até 15 dias após a aplicação possuem bom prognóstico e afirmando que a autora poderia apresentar doenças degenerativas ou genéticas que contribuíram para sua condição clínica. 9.\tNo entanto, imperioso destacar que no prontuário de observação da menor constou a recomendação do Centro de Informação Toxicológica de observação, em especial, com controle de possíveis distúrbios neurológicos. Ademais, constata-se que a criança recebeu a superdosagem da vacina em 17/09/2004 e em março de 2005, ou seja, cerca de 6 (seis) meses após o evento em questão, já há documentação médica atestando o atraso neuropsicomotor da menor (fl. 531). Desse modo, o mero prognóstico, ou seja, probabilidade de decorrer de determinada causa, sem evidências conclusivas, as quais caracterizam o denominado diagnóstico, tratando o primeiro do que poderia ser e, o segundo, aponta o que é, não é suficiente aquele para infirmar a presunção favorável ao consumidor, cujo corolário é o reconhecimento da reparação devida. [...] (TJRS - AC: 70083362079 RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Data de Julgamento: 30/09/2020, Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: 13/10/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

TJAM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS. NECESSIDADE DE ESTUDO PSICOSSOCIAL PARA FIXAÇÃO DE GUARDA. SENTENÇA CITRA PETITA. ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. - A teor dos precedentes emanados do Colendo STJ, é admissível que decisões judiciais adotem os fundamentos de manifestações constantes de peças do processo, desde que haja a transcrição de trechos das peças às quais há indicação (fundamentação aliunde ou per relationem). Precedentes (REsp 1399997/AM) - Em razão da imprescindibilidade de estudo psicossocial para fixação da guarda, restou configurado o julgamento citra petita da ação de origem, sendo necessária a declaração integral de nulidade da decisão - Recurso conhecido e provido.(TJAM - AC: 06330002920158040001 AM 0633000-29.2015.8.04.0001, Relator: Anselmo Chixaro, Data de Julgamento: 09/07/2020, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 09/07/2020). [Clique aqui](#) para ler mais.

5. NOTÍCIAS E ATUAÇÃO DO CNJ

Justiça amplia participação no Plano Nacional da Primeira Infância. A versão atualizada do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), divulgada em outubro, amplia a participação do Poder Judiciário, dando maior destaque e ênfase à participação do sistema de Justiça na garantia dos direitos das crianças nos primeiros seis anos de vida. “O CNJ e demais signatários, especialmente os Tribunais de Justiça, órgãos do Ministério Público e Defensorias Públicas, deram maior



visibilidade às questões de primeira infância atendidas pelo sistema de Justiça”, explica o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Marcus Lívio. [Clique aqui](#) para ler mais.

Prêmio destaca iniciativas em prol da infância e juventude. O Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj), coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com magistrados que atuam na área, criou o Prêmio de Prioridade Absoluta. A iniciativa, aprovada em outubro, vai selecionar, premiar e disseminar ações, projetos e programas voltados à valorização dos direitos das crianças e dos jovens. [Clique aqui](#) para ler mais.

Prêmio valoriza prioridade a crianças e adolescentes na Justiça. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) firmaram parceria, nesta terça-feira (24/11), para promover ações para reforçar os direitos da infância e juventude. O memorando de entendimento foi firmado pelo presidente do CNJ, ministro Luiz Fux, e pela diretora e representante da Unesco no Brasil, Marlova Noletto, durante a [322ª Sessão Ordinária](#). [Clique aqui](#) para ler mais.

Justiça do Amazonas viabiliza adoções internacionais de crianças e adolescentes. Na semana em que se comemorou o “Dia Mundial da Adoção”, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas (CGJ/TJAM) divulgou um panorama das recentes ações empreendidas pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional — que integra a estrutura da Corregedoria — e informou os canais disponíveis para o público estrangeiro (residente ou não no Brasil) que tenha interesse em habilitar-se para adotar crianças ou adolescentes brasileiros. [Clique aqui](#) para ler mais.

Tribunais de MT, MS e SE confirmam adesão ao programa Fazendo Justiça. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu continuidade nesta semana às missões pelo país para pactuação do programa Fazendo Justiça, ação prioritária da gestão do ministro Luiz Fux para a superação de desafios no sistema prisional e no socioeducativo. Entre os dias 19 e 23 de novembro, os tribunais de justiça do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Sergipe aderiram aos planos estaduais que resultam da continuidade da parceria iniciada em 2019 entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública. [Clique aqui](#) para ler mais.

6. NOTÍCIAS E ATUAÇÃO DO CNMP

CNMP prorroga recomendação sobre medidas preventivas em oitivas de adolescente. O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) referendou nesta terça-feira, 27 de outubro, a Recomendação nº 78 para que os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios continuem adotando medidas preventivas à propagação do coronavírus com relação às



oitivas de adolescentes, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A decisão foi tomada por unanimidade, durante a 16ª Sessão Ordinária de 2020. [Clique aqui](#) para ler mais.

CIJE/CNMP lança obra sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no I Congresso do MP Brasileiro. A Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJE/CNMP) lançou nesta quarta-feira, 11 de novembro, durante o I Congresso do Ministério Público Brasileiro, a publicação [“Orientações sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”](#). A iniciativa corrobora o esforço da Comissão em divulgar, informar e incentivar o uso adequado dos recursos públicos e dos Fundos do Direito da Criança e do Adolescente. [Veja aqui a íntegra da publicação. Clique aqui](#) para ler mais.

7. NOTÍCIAS DIVERSAS

50 importantes decisões do STF e do STJ acerca dos direitos das famílias e das sucessões – Parte 01. [Clique aqui](#) para ler mais.

Plano de saúde deve pagar exame genético de diagnóstico de autismo e terapias. [Clique aqui](#) para ler mais.

Parecer Jurídico emitido pelo Instituto Alana – Análise do Decreto nº 10.502/2020 – Instituição da Política Nacional de Educação Especial – Avaliação sobre Retrocessos no Ordenamento Jurídico. Autoras: Laís de Figueirêdo Lopes e Stella Camlot Reicher. [Clique aqui](#) para ler mais.

Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

Equipe do CAO:

Nilton César Padovan – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Infância e Juventude

Valnice Silva dos Santos – Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta do CAO Infância e Juventude

Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente

Rita de Cássia Arnaut Amadio – Analista Jurídica

Bianca Aparecida Wuerzius Rios – Auxiliar Ministerial